

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

O **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para compor Cadastro Reserva de cargos temporários no quadro de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público, com a finalidade de substituir servidores afastados ou em licenças regulares, cujas atividades não puderem ser desempenhadas por outro servidor da Administração Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.528/2001.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Biguaçu/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos no seguinte endereço:
 - 4.1 Endereço: Rua Lúcio Born, 12, Centro, Biguaçu – SC – CEP: 88.160-000 – Pró-Cidadão Biguaçu;
 - 4.2 Telefone: (48) 3094-4121;
 - 4.3 Horário: 13h30min às 18h30min, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações e disciplinas constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais a seguir, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No sítio de internet do Município de Biguaçu/SC: (<http://www.bigua.sc.gov.br>);
 - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (<http://concursos.faepesul.org.br>).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

9. As datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases deste certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo IX**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Biguaçu/SC dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Biguaçu/SC.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Biguaçu – SC.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

13.3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Biguaçu – SC;

13.4 O Município de Biguaçu – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

13.5 O candidato terá o **prazo máximo de até 10 (dez) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

13.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

13.7 O candidato será convocado quantas vezes forem necessárias, durante a validade deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

14. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **01 (um) ano** contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

- 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da posse.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

- 17.1** Receber as inscrições;
- 17.2** Receber os pedidos e decidir sobre a isenção da taxa de inscrição;
- 17.3** Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas;
- 17.4** Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PCD);
- 17.5** Receber as Taxas de Inscrições;
- 17.6** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.7** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.8** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
- 17.9** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.10** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.11** Publicar o Resultado Definitivo deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

18. A fiscalização e os casos omissos do presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão resolvidos conjuntamente pela Comissão constituída pela Portaria nº 128/2020.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Biguaçu/SC**.

Biguaçu/SC, 06 de fevereiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
06/02/2020	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
06/02/2020 a 11/02/2020	Período para impugnação das disposições do Edital.
06/02/2020 a 14/02/2020	Período de inscrição, solicitação e encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
18/02/2020	Divulgação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas.
19/02/2020 a 20/02/2020	Período para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
27/02/2020	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos;
06/02/2020 a 05/03/2020	Período para: <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência - PcD; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para atendimento de Necessidades Especiais;
06/03/2020	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
09/03/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
10/03/2020 a 11/03/2020	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
12/03/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
<u>15/03/2020</u>	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA - MATUTINO</u>
16/03/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado (Diretamente na Área do Candidato).
17/03/2020 a 18/03/2020	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato).
20/03/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
08/04/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2020
Retificado em 13/02/2020

	<ul style="list-style-type: none">• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
09/04/2020 a 10/04/2020	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato).
15/04/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva
	Classificatória / Eliminatória
AGENTE FAZENDÁRIO	X
ARQUITETO	X
ASSISTENTE SOCIAL	X
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERÁRIO BRAÇAL	X
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - COPEIRA	X
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE	X
BIÓLOGO	X
CALCETEIRO	X
CONTADOR	X
COVEIRO	X
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	X
ENGENHEIRO AMBIENTAL	X
ENGENHEIRO CIVIL	X
ENGENHEIRO FLORESTAL	X
ENGENHEIRO SANITARISTA	X
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	X
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS II	X
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	X
FONOAUDIOLOGO	X
GUARDA PATRIMONIAL	X
JORNALISTA	X
MECÂNICO	X
MOTORISTA I (CARTEIRA B - VEÍCULOS LEVES)	X
MOTORISTA II (CARTEIRA C - VEÍCULOS DE CARGAS)	X
MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU	X
OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTE	X
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	X
OPERADOR DE PATROLA	X
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	X
OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	X
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	X
PEDREIRO	X
PINTOR	X
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	X
PSICÓLOGO (Serviço de Assistência Social)	X
RECEPCIONISTA	X
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

TÉCNICO EM SANEAMENTO	X
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Biguaçu/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime é o Jurídico-administrativo.
5. Os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
5.1 Eventuais **CONCURSOS PÚBLICOS e/ou PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS** em vigência, para o mesmo cargo que o ofertado nesta Seleção Pública, terão preferência na convocação e nomeação em relação a este Certame.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** convocações terão a reserva de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PCD) conforme **Anexo V** deste Edital.
6.1 Caso não houver nenhuma Pessoa Com Deficiência (PCD) inscrita neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
AGENTE FAZENDÁRIO	C.R.	-	40 30	2.011,43
ARQUITETO	C.R.	-	30	3.575,90
ASSISTENTE SOCIAL	C.R.	-	30	2.681,93
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERÁRIO BRAÇAL	C.R.	-	40	1.191,96
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - COPEIRA	C.R.	-	30	1.191,96
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE	C.R.	-	30	1.191,96
BIÓLOGO	C.R.	-	30	2.681,93
CALCETEIRO	C.R.	-	40	1.787,96
CONTADOR	C.R.	-	30	3.575,90
COVEIRO	C.R.	-	40	1.191,96
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	C.R.	-	30	3.575,90
ENGENHEIRO AMBIENTAL	C.R.	-	30	3.575,90
ENGENHEIRO CIVIL	C.R.	-	30	3.575,90
ENGENHEIRO FLORESTAL	C.R.	-	30	3.575,90
ENGENHEIRO SANITARISTA	C.R.	-	30	3.575,90
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	C.R.	-	40	3.575,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS II	C.R.	-	40 30	2.458,41
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	C.R.	-	40	2.011,43
FONOAUDIOLOGO	C.R.	-	30	2.458,41
GUARDA PATRIMONIAL	C.R.	-	40	1.191,96
JORNALISTA	C.R.	-	30	3.575,90
MECÂNICO	C.R.	-	40	2.011,43
MOTORISTA I (CARTEIRA B - VEÍCULOS LEVES)	C.R.	-	40	2.011,43
MOTORISTA II (CARTEIRA C - VEÍCULOS DE CARGAS)	C.R.	-	40	2.011,43
MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU	C.R.	-	40	2.011,43
OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTE	C.R.	-	40	2.011,43
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	C.R.	-	40	2.011,43
OPERADOR DE PATROLA	C.R.	-	40	2.011,43
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	C.R.	-	40	2.011,43
OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	C.R.	-	40	2.011,43
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	C.R.	-	40	2.011,43
PEDREIRO	C.R.	-	40	1.787,96
PINTOR	C.R.	-	40	1.787,96
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	C.R.	-	30	5.708,96
PSICÓLOGO (Serviço de Assistência Social)	C.R.	-	30	2.681,93
RECEPCIONISTA	C.R.	-	30	1.266,45
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	C.R.	-	30	2.234,93
TÉCNICO EM SANEAMENTO	C.R.	-	30	2.234,93
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	C.R.	-	30	2.234,93

* CR - Cadastro Reserva

** Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

7.1 É assegurado a concessão de Vale Alimentação – nos termos da Lei Municipal n. 2.965/2010 e alterações posteriores a todos os cargos, nos seguintes valores/carga horária:

CARGA HORÁRIA (h)	VALOR VALE ALIMENTAÇÃO
10	93,68
20	187,38
30	281,07
40	374,77

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL **
AGENTE FAZENDÁRIO	TÉCNICO	Técnico em Contabilidade ou Técnico em Administração
ARQUITETO	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERÁRIO BRAÇAL	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - COPEIRA	FUNDAMENTAL I	Ensino Fundamental Incompleto (antiga 4ª Série)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE	FUNDAMENTAL I	Ensino Fundamental Incompleto (antiga 4ª Série)
BIÓLOGO	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe, quando existir
CALCETEIRO	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo
CONTADOR	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe
COVEIRO	FUNDAMENTAL I	Ensino Fundamental Incompleto (antiga 4ª Série)
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe
ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe
ENGENHEIRO FLORESTAL	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe
ENGENHEIRO SANITARISTA	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SUPERIOR	Ensino Superior completo em Direito, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Economia, Administração, ou Contabilidade.
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS II	SUPERIOR	Ensino Superior Completo
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	MÉDIO	Ensino Médio Completo
FONOAUDIOLOGO	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, diploma de especialista quando houver exigência para o cargo, e registro no Conselho de Classe quando este existir
GUARDA PATRIMONIAL	FUNDAMENTAL I	Ensino Fundamental Incompleto (antiga 4ª Série) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima "AB"
JORNALISTA	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe, quando existir
MECÂNICO	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo
MOTORISTA I (CARTEIRA B - VEÍCULOS LEVES)	FUNDAMENTAL I	Ensino Fundamental Incompleto (antiga 4ª Série) e Carteira Nacional de Habilitação mínima "B"

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

MOTORISTA II (CARTEIRA C - VEÍCULOS DE CARGAS)	FUNDAMENTAL I	Ensino Fundamental Incompleto (antiga 4ª Série) e Carteira Nacional de Habilitação mínima "C"
MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU	MÉDIO	Ensino Médio Completo, carteira de motorista categoria D, experiência comprovada de no mínimo dois anos como motorista de ambulância e certificado de participação em curso de motorista socorrista ou equivalente.
OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTE	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima "C"
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima "C"
OPERADOR DE PATROLA	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima "C"
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima "C"
OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima "C"
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima "C"
PEDREIRO	FUNDAMENTAL I	Ensino Fundamental Incompleto (antiga 4ª Série)
PINTOR	FUNDAMENTAL I	Ensino Fundamental Incompleto (antiga 4ª Série)
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, e registro no Conselho de Classe
PSICÓLOGO (Serviço de Assistência Social)	SUPERIOR	Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC, diploma de especialista quando houver exigência para o cargo, e registro no Conselho de Classe quando este existir
RECEPCIONISTA	FUNDAMENTAL II	Ensino Fundamental Completo
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO	Ensino Médio Completo com Técnico em Contabilidade
TÉCNICO EM SANEAMENTO	TÉCNICO	Ensino Médio Completo e Diploma de Formação técnica na área e registro no conselho de classe
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	TÉCNICO	Ensino Médio Completo e Técnico em Topografia e registro no Órgão de Classe

**** Demais exigências definidas em Lei para posse/exercício.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1 AGENTE FAZENDÁRIO: I - operar terminais de computador inserindo e extraindo informações e dados em meio magnético/eletrônico ou impresso, para orientação e esclarecimentos aos contribuintes, no âmbito de sua competência; II - elaborar estudos, pesquisas e análises relacionadas ao acompanhamento das receitas municipais, propondo e opinando acerca de medidas de aprimoramento III - instruir processos e demais expedientes, apresentando relatório sobre assuntos referentes à sua área; IV - colaborar para o intercâmbio entre a Secretaria da Fazenda os demais órgãos e entidades municipais, estaduais e federais; V - assessorar e acompanhar as atividades de fiscalização tributária, colaborando para o aprimoramento das mesmas; VI - prestar esclarecimentos aos contribuintes acerca da legislação tributária em vigor, orientando-os sobre os procedimentos a serem adotados por eles; VII - expedir certidões negativas de débito; VIII - efetuar parcelamentos de débitos de tributos municipais; IX - dirimir dúvidas apresentadas pelos contribuintes; X - efetuar cálculos referentes a tributos, valores de auto de infração e parcelamentos espontâneos; XI - instruir processos de compensação e devolução de débitos tributários; X - exercer outras tarefas, mediante designação expressa do Secretário Municipal da Fazenda.

9.2 ARQUITETO: Elaborar, executar e dirigir atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano e regional e demais atribuições cometidas pelo titular da pasta.

9.3 ASSISTENTE SOCIAL: Desempenhar funções específicas à sua habilitação, seguindo orientações do titular da pasta.

9.4 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERÁRIO BRAÇAL: Executar serviços manuais na conservação de estradas, ruas, parques e jardins e efetuar a coleta de lixo.

9.5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – COPEIRA: Manusear e preparar alimentos (café, leite, chá, sucos, torradas e lanches em geral); Atender o público, servindo e distribuindo lanches e cafés, arrumar bandejas e mesas e servir; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha.

9.6 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE: Executar os serviços de limpeza do prédio e instalações e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassadas pelo titular da pasta.

9.7 BIÓLOGO: Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos

9.8 CALCETEIRO: Executar serviços manuais na conservação de estradas, ruas, parques e jardins e ladrilhos, meios fios etc. Exercer outras atividades inerentes ao seu cargo que repassadas pelo titular da pasta.

9.9 CONTADOR: Elaborar a proposta orçamentária do Município e exercer o controle patrimonial e financeiro da Prefeitura e demais atribuições cometidas pelo titular da pasta.

9.10 COVEIRO: Executar as tarefas relativas à função e aquelas estabelecidas em Lei e/ou repassadas pelo titular da pasta.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

9.11 ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9.12 ENGENHEIRO AMBIENTAL: Exercer funções específicas de Engenheiro Ambiental. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9.13 ENGENHEIRO CIVIL: Projetos; executar e dirigir obras civis; elaborar orçamentos de custos e outras tarefas afins, seguindo orientações do titular da pasta.

9.14 ENGENHEIRO FLORESTAL: Exercer funções específicas de Engenheiro Florestal. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9.15 ENGENHEIRO SANITARISTA: Executar as tarefas compatíveis e atinentes a sua formação, seguindo política de ação da pasta.

9.16 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Elaborar e desenhar croquis na sua área de especialização, realizando estudos, levantamentos e efetuando cálculos que se fizerem necessários; Fiscalizar as obras de construção civil executadas pelo munícipes, visitando-as para verificar se as mesmas estão sendo construídas de acordo com o projeto aprovado segundo o Plano Diretor, Código de Obras e Edificações, o Código de Posturas Municipais e as normas técnicas vigentes; Fiscalizar obra para fins de concessão de habite-se, visitando-as para verificar se foram construídas de acordo com o projeto aprovado pelo Município; Intimar, comunicar, embargar e autuar as obras que não estiverem de acordo com os requisitos legais exigidos; Determinar o cumprimento das posturas municipais que estão sob sua competência; Elaborar relatórios das atividades de sua área de atuação; Informar processos referentes a construção, renovação de alvará, substituição de projeto, cancelamento de auto de infração, consulta de viabilidade, desmembramento, amembramento, transferência de responsabilidade técnica, transferência de proprietário, aprovação de projeto, acréscimo e reforma, reconsideração de despacho, legalização, certidão de demolição e providências diversas, etc.; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

9.17 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS II: Executar atividades relacionadas à auditoria e à fiscalização de tributos. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9.18 FISCAL DO MEIO AMBIENTE: Fiscalizar e orientar os munícipes quanto às normas e regulamentos relacionados ao meio ambiente. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9.19 FONOAUDIOLOGO: Exercer funções específicas de Fonoaudiólogo. Exercer outras atividades, compatíveis com -sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9.20 GUARDA PATRIMONIAL: Proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a danos vandalismos e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento, vigilância das escolas, das unidades de saúde, museus e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, mercados públicos, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura. Auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei. Realizar rondas preventivas, verificando sempre políticas de prevenções do patrimônio público bem como integridade física do agente. Realizar o atendimento ao público quando executando os serviços de vídeo monitoramento, operar, monitorar, cuidar, zelar e informar sempre a sua chefia imediata quando ocorrer algum sinistro, manter sigilo sobre as informações dos sistemas. Manter sempre boa aparência e estar devidamente uniformizado seguindo o padrão de uniformes da guarda Patrimonial. Identificar e orientar as pessoas; encaminhar o visitante; controlar a movimentação dos indivíduos. Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado; Realizar aberturas e fechamento de portões de acesso, abordar entradas não autorizadas, cuidar. Solicitar documento de identificação conforme normas estabelecidas pelas Unidades públicas, para permitir ou impedir o acesso as dependências da Instituição; Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades. Participar de programa de treinamento e capacitação. Comunicar autoridade competente sobre focos de incêndios e pessoas suspeitas como, tentativa de furto, atos obscenos, roubos e outros delitos. Fazer o check-in do veículo sempre no início dos plantões, assim como manter o controle de uso com os devidos preenchimentos dos dados da quilometragem. Dirigir o veículo de uso exclusivo da guarda Patrimonial, conter CNH (A/B) mediante a portaria.

9.21 JORNALISTA: Coordenar, planejar e executar atividades de jornalismo em âmbito interno e externo. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo titular da pasta.

9.22 MECÂNICO: Responsabilizar-se pelos serviços de mecânico da frota municipal.

9.23 MOTORISTA I (CARTEIRA B - VEÍCULOS LEVES): Conduzir e responsabilizar-se pela conservação de automóveis, caminhões e caminhonetes utilizados nos transportes de passageiros e cargas e aqueles estabelecidos em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

9.24 MOTORISTA II (CARTEIRA C - VEÍCULOS DE CARGAS): Conduzir e responsabilizar-se pela conservação de automóveis, caminhões e caminhonetes utilizados nos transportes de passageiros e cargas e aqueles estabelecidos em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

9.25 MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU: Conduzir e responsabilizar-se pela conservação da unidade móvel de atendimento de urgência.

9.26 OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTE: Operar máquina de corte.

9.27 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS: Operar equipamentos pesados.

9.28 OPERADOR DE PATROLA: Operar moto niveladora (Patrola);

9.29 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA: Operar retroescavadeira.

9.30 OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL: Operar Roçadeira Costal.

9.31 OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: Operar Trator agrícola.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

9.32 PEDREIRO: Executar os serviços relativos à profissão e aqueles estabelecidos em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

9.33 PINTOR: Executar serviços de pintura e aqueles estabelecidos em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

9.34 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: Assessoramento jurídico ao gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais e demais atribuições cometidas pelo titular da pasta. Exercer consultoria Jurídica do Município, representar o Município em juízo ou fora dele, atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município, atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município.

9.35 PSICÓLOGO (Serviço de Assistência Social): Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psico-social. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9.36 TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Auxiliar o Contador em suas tarefas. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9.37 TÉCNICO EM SANEAMENTO: Auxiliar o Engenheiro Sanitarista em suas tarefas. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9.38 TÉCNICO EM TOPOGRAFIA: Supervisionar e executar atividades de topografia e auxiliar na elaboração e análise de projetos relativos à sua formação profissional. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: <http://concursos.faepesul.org.br/>.
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Fundamental/Alfabetizado	60,00
Nível Médio e Técnico	80,00
Nível Superior	100,00

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue (Opção 1)**, **Doadores de Medula Óssea (Opção 2)** e **Candidatos Inscritos no CadÚnico (Opção 3)** – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto nº 6.135/2007.

4.1 Os Candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

4.1.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste **CONCURSO PÚBLICO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.1.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

4.1.3 Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.2 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para **Doadores de sangue** devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2437/2007 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.2.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “**Doador de Sangue**”;

4.2.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato dos seguintes documentos:

4.2.2.1 Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2.2.2 Imagem, legível, da Declaração que comprove três doações no ano anterior à data da publicação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

4.2.3 O envio do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF e das Declarações descritas neste item é de responsabilidade, exclusiva, do Candidato;

4.2.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;

4.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pela **FAEPESUL**, deverá enviar a via original por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 4.1 deste Anexo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

4.3 Os Candidatos que desejam usufruir dos benefícios da isenção da taxa de inscrição para **Doadores de Medula Óssea** devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.805/2017 com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.865/2018 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.3.1 Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “**Doadores de Medula Óssea**”;

4.3.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato dos seguintes documentos:

4.3.2.1 Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.2.2 Imagem, legível, de Documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.

4.3.3 O envio do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF e das Declarações descritas neste item é de responsabilidade, exclusiva, do Candidato;

4.3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;

4.3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pela **FAEPESUL**, deverá enviar a original por meio de carta registrada, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 4.1 deste Anexo.

4.4 Os Candidatos que desejam usufruir dos benefícios da isenção da taxa de inscrição para inscritos CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto nº 6.135/2007 devem seguir com os seguintes procedimentos:

4.4.1 Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “CadÚnico”;

4.4.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato dos seguintes documentos:

4.4.2.1 Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.4.2.2 Imagem, legível da **Declaração constante no Anexo XI**, incluindo a inscrição no Número de Identificação Social – NIS que certifica a condição de ser membro de família de Baixa Renda nos termos da Lei;

4.4.3 O envio do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF e da Declaração descrita neste item é de responsabilidade, exclusiva, do Candidato;

4.4.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;

4.4.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pela **FAEPESUL**, deverá enviar a original por meio de carta registrada, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 4.1 deste Anexo.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada. Será considerada apenas a inscrição para um cargo.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

14. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

15. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expreso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;
 - 3.2 Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.jpg* ou *.jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores a publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
 - 3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico, referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública.
5. A apresentação do Laudo Médico, não elidirá a atuação de uma Avaliação Médica Oficial do Município de Biguaçu/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra, e que atestará se o Candidato atende aos critérios para ter a reserva de vaga em decorrência de ser Pessoa com Deficiência – PCD conforme inscrição realizada e/ou se a deficiência é compatível para o exercício do Cargo inscrito.
6. Após análise da Avaliação Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu e/ou se não atende ao critérios para ser eleito como Pessoa com Deficiência - PCD, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada e nas normativas relacionadas a matéria.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

10.1 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o Candidato deverá realizar a Avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

10.2 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM) as seguintes condições especiais:

10.2.1 Ledor (deficiente visual);

10.2.2 Prova Ampliada (fonte 20);

10.2.3 Auxílio de Profissional de Libras;

10.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo);

10.2.4.1 Para esta condição especial, o Candidato receberá as instruções da Avaliação utilizando o equipamento mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro;

10.2.5 Sala de Fácil acesso (térreo/rampa);

10.2.6 Auxílio para Gestante;

10.2.7 Auxílio para candidatas lactantes;

10.2.8 Tempo adicional para realização das provas;

10.2.9 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 10.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com Candidato.

11.1 A Candidato que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação com essa condição especial.

11.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. O Resultado apurado pela nota obtida na Avaliação Escrita Objetiva.
4. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 4.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 4.2 Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 4.3 Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - 4.4 Tiver maior idade;
 - 4.5 Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
 - 4.5.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
 - 4.5.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
5. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIA / ELIMINATÓRIA**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
AGENTE FAZENDÁRIO	10	10	5
ARQUITETO	10	10	5
ASSISTENTE SOCIAL	10	10	5
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERÁRIO BRAÇAL	10	10	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - COPEIRA	10	10	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE	10	10	5
BIÓLOGO	10	10	5
CALCETEIRO	10	10	5
CONTADOR	10	10	5
COVEIRO	10	10	5
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	10	5
ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	10	5
ENGENHEIRO CIVIL	10	10	5
ENGENHEIRO FLORESTAL	10	10	5
ENGENHEIRO SANITARISTA	10	10	5
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10	10	5
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS II	10	10	5
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10	10	5
FONOAUDIOLOGO	10	10	5
GUARDA PATRIMONIAL	10	10	5
JORNALISTA	10	10	5
MECÂNICO	10	10	5
MOTORISTA I (CARTEIRA B - VEÍCULOS LEVES)	10	10	5
MOTORISTA II (CARTEIRA C - VEÍCULOS DE CARGAS)	10	10	5
MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU	10	10	5
OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTE	10	10	5
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	10	10	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

OPERADOR DE PATROLA	10	10	5
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	10	10	5
OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	10	10	5
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	10	10	5
PEDREIRO	10	10	5
PINTOR	10	10	5
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	10	10	5
PSICÓLOGO (Serviço de Assistência Social)	10	10	5
RECEPCIONISTA	10	10	5
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10	10	5
TÉCNICO EM SANEAMENTO	10	10	5
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	10	10	5

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto	5,00 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,00 (um) ponto	5,00 (cinco) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto**, independentemente da disciplina.

7.1 O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

8. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

8.1 Sendo constatado qualquer equívoco no Gabarito Preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação respectiva da questão.

9. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

9.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

9.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

9.3 Não estiver assinalada(s);

9.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;

9.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

10. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

10.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

10.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

10.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

10.5 O cartão-resposta não será substituído, salvo em decorrência de problema gráfico que impeça o seu preenchimento.

11. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.

12. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu início.

13. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

13.1 Não serão aceitos documentos digitais/virtuais para ingresso nos locais de prova;

13.2 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

13.3 O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;

13.4 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

13.4.1 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

13.4.2 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

13.4.3 A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para aplicação da prova.

15. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

16. Será entregue pela equipe de fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato sendo responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

16.1 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providências de substituição do material.

16.2 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

16.3 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

17.1 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

17.2 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

17.3 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

17.4 Fica, expressamente, permitido que a **FAEPESUL** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

17.5 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

17.5.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

17.5.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

17.5.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

17.5.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

17.5.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

17.5.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

18. Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

19. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19.1 As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

19.2 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

20. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

21. Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

21.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

22. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

23. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faepesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

24. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

24.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:

24.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

24.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmção e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

24.2 CONHECIMENTO GERAIS - CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO:

24.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

24.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

24.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

24.3.1 AGENTE FAZENDÁRIO: Noções de serviços administrativos e municipais. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Nacional. Lei Orgânica do Município.

24.3.2 ARQUITETO: Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos - Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares–Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para pessoas com deficiência física. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivo.

24.3.3 ASSISTENTE SOCIAL: O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

24.3.4 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERÁRIO BRAÇAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – COPEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE, CALCETEIRO, COVEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTE e OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.

24.3.5 BIÓLOGO: Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.

24.3.6 CONTADOR: Contabilidade geral (NBC TG): fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Contabilidade Pública (NBC TSP): fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívidas fundada e flutuante). Noções de Orçamento Público: despesas e receitas públicas, créditos adicionais. Lei orçamentária anual; Lei de diretrizes orçamentária; Plano plurianual; Contabilidade Pública: conceito, regime contábil, exercício financeiro e campo de aplicação; contabilização e lançamentos das principais operações típicas; Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64. Controladoria: Teoria dos sistemas aplicada às organizações. Definição e funções da controladoria numa organização. Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno – SCI. Objetivos e abrangência de atuação do SCI; Técnicas de Controle. Formas e tipos. Relatórios e pareceres de Auditoria. Planejamento das ações de controle interno. Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano. Direito Constitucional. Direito Administrativo: Administração Pública e princípios básicos. LEGISLAÇÃO: Noções da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Lei Federal 4320/1964; Lei Complementar 101/2000 (atualizada); Normas Brasileiras de Contabilidade TSP 01 a 21, NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T 16.7 e NBC T 16.11, Resolução CFC nº 1.161/09 e Lei Federal 12.527/2011. Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012 e suas alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

24.3.7 ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Fitossanidade: fitopatologia, entomologia, ciência das plantas daninhas, pragas quarentenárias a1 e a2 e pragas não quarentenárias regulamentadas, manejo integrado de pragas quarentenárias, uso correto e seguro de agrotóxicos e afins, quarentena vegetal (tratamentos quarentenários, zonas de baixa prevalência de pragas, zonas livres de pragas, sistemas de minimização de riscos (sistema approach), certificação fitossanitária, certificação fitossanitária de origem. Organismos geneticamente modificados. Agricultura orgânica. Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal. Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre inspeção de produtos de origem vegetal. legislação federal sobre fiscalização de insumos agrícolas. Conhecimentos básicos sobre os organismos internacionais e blocos econômicos regionais (omc, fao, oms, cipp, codex alimentarius, cosave, ue e mercosul). Procedimentos de fiscalização/inspeção para importação e exportação vegetal.

24.3.8 ENGENHEIRO AMBIENTAL: Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental. Biodinâmica Ambiental; Tratamento Descentralizado de Esgotos; Tratamento de Águas Residuárias; Toxicologia Ambiental; Impactos Ambientais Globais; Hidráulica de Meios Porosos Não Saturados; Métodos de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Urbanos; Quimiodinâmica Ambiental; Processos Físico-Químicos em Engenharia Ambiental; Processos Biológicos em Engenharia Ambiental; Gestão e Tratamento de Efluentes Industriais; Gestão de Bacias Hidrográficas; Controle de Poluição Atmosférica; Avaliação de Impactos Ambientais; Avaliação Ambiental de Sistemas; Análise de Dados Ambientais; Legislação Ambiental: Lei nº 12.305/2010 e suas alterações; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações; Lei nº 11.445/2007 e suas alterações; Lei nº 9.985/2000 e suas alterações; Lei nº 6.766/1979 e suas alterações; Lei nº 6.938/1981 e suas alterações; Lei nº 9.433/1997 e suas alterações; Lei nº 11.284/2006 e suas alterações; Lei nº 12.651/2012 e suas alterações, Resoluções Conama.

24.3.9 ENGENHEIRO CIVIL: Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário.

24.3.10 ENGENHEIRO FLORESTAL: Recursos naturais renováveis. Ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal. Produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização. Edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; estrutura e propriedades dos solos e Interação dos solos com ecossistemas terrestres e hídricos. Implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos. Código Florestal. Sucessão Ecológica. Estabilidade dos ecossistemas. Usos da água. Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas. Recuperação de matas ciliares e reserva legal. Desertificação: causa e efeito Produção de sementes e mudas florestais. Dendrometria e inventário florestal. Manejo florestal de povoamentos e de florestas nativas. Silvicultura de espécies exóticas e nativas. Geoprocessamento. Solos e nutrição florestal. Colheita florestal. Propriedades físicas e mecânicas da madeira. Tecnologia de produtos florestais madeireiros.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2020
Retificado em 13/02/2020

Dendrologia. Ecologia florestal. Fitossociologia. Legislação florestal. Restauração de áreas degradadas.

24.3.11 ENGENHEIRO SANITARISTA: Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo; Climatologia. SAÚDE PÚBLICA: Epidemiologia. Aspectos sociais da Epidemiologia e políticas públicas da saúde. Toxicologia. Limites toleráveis de toxicidade. PLANEJAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA: Tipos de Planejamento: Explicativo, Normativo, Estratégico Situacional; Planejamento: metodologias, instrumentos formais e processos; Metodologia de elaboração e implementação do Planejamento Estratégico nos Serviços de Saúde. QUALIDADE DA ÁGUA: Água: distribuição na natureza; Valor sócio-econômico da água; Usos da água; Requisitos de qualidade; Poluição ambiental; Fontes poluidoras e controle da poluição; Abastecimento e padrões de potabilidade; Consumo da água; Reúso da água; Processos de tratamento convencionais; Poluentes potenciais; Processos avançados de remoção de poluentes. HIDROLOGIA E DRENAGEM URBANA: O ciclo hidrológico. Características das bacias hidrográficas. Precipitação, infiltração, evaporação e evapotranspiração, escoamento subsuperficial e águas subterrâneas. Hidrologia estatística e distribuição dos valores extremos. Mudanças Climáticas. Escoamento superficial: grandezas características, estimativa de vazões, características dos cursos d'água e previsão de enchentes. Curva de permanência. Hidrometria de cursos d'água e obtenção da curva-chave. Drenagem superficial: elementos constitutivos dos sistemas de micro e macrodrenagem e parâmetros de projeto. Medidas de controle de inundações estruturais e não-estruturais. Drenagem subterrânea: rebaixamento do lençol freático, sistemas de poços, sistemas de ponteiros, galerias de infiltração, drenos transversais, drenos longitudinais e critérios de dimensionamento de filtros de proteção. TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL: Poluição Hídrica, Carga orgânica, corpos receptores, auto-purificação. Legislação. Indicadores de poluição hídrica Tipos de tratamentos de efluentes: primário, secundário, terciário. Sistemas de tratamento de esgotos. Processos biológicos aeróbios, anaeróbios e Processo de lodos ativados – fundamentos e cinética do processo. Processos avançados de tratamento de efluentes. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: Caracterização de resíduos sólidos; Classificação; Legislação; Disposição do lixo Urbano; Reciclagem; Compostagem e Aterro sanitário; Disposição de resíduo sólidos Industrial; Leitões de secagem, Prensa e Sistema de centrifugação de resíduos de ETE; Aterro Industrial; Resíduos tóxicos.

24.3.12 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. Conhecimentos Específicos: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas. Lei Orgânica do Município de Biguaçu/SC.

24.3.13 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS II: Noções de serviços administrativos e municipais. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - Isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 3, de 13 de Dezembro de 2007. Lei Orgânica do Município de Biguaçu/SC.

24.3.14 FISCAL DO MEIO AMBIENTE Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Avaliação de impacto ambiental. Análise de relatórios e pareceres ambientais. Elaboração de pareceres ambientais. Análise e interpretação da Legislação Ambiental e das resoluções Conama. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.

24.3.15 FONOAUDIOLOGO: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurosensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

24.3.16 GUARDA PATRIMONIAL: Segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

24.3.17 JORNALISTA: História da Comunicação. Teoria da Comunicação. Indústria Cultural. Tecnologias em Comunicação. Ética e Legislação em Jornalismo. Técnicas de Reportagem e Entrevista. Gêneros jornalísticos. Linguagem jornalística multimídia. Planejamento e Gestão da Comunicação. Assessoria de Imprensa. Segmentação da mídia. Políticas Públicas de Comunicação.

24.3.18 MECÂNICO: Injeção eletrônica; motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira); conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Solda. Motores de combustão interna (Ciclo OTTO e Ciclo DIESEL).

24.3.19 MOTORISTA I (CARTEIRA B - VEÍCULOS LEVES), MOTORISTA II (CARTEIRA C - VEÍCULOS DE CARGAS): Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

24.3.20 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, OPERADOR DE PATROLA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

24.3.21 PEDREIRO: Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Conceito básico sobre Desenho Técnico, Planta Baixa, Cortes e Fachadas; Ferramentas de Trabalho; Conhecimentos Sobre Assentamento de tijolos; Ligação de Paredes em Ângulo Reto e em Cruz; Conhecimento Sobre Divisão, Tipo de Bloco de Concreto e Argamassas: reparação da Argamassa; Assentamento de Parede de Bloco de Concreto; Construção de Parede de Canto em Ângulo Reto com Bloco de Concreto; Conhecimento Sobre Argamassa de Reboco, Chapisco; Pontos de Mestras; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho.

24.3.22 PINTOR: Conhecimento prático na preparação das tintas e superfícies a serem pintadas. Conhecimento dos diversos tipos de tinta existentes (à base de óleo, à base de água, à base de solvente). Habilidade para pequenos reparos e preparação de superfícies a serem pintadas. Habilidade no uso de equipamentos para execução de serviços de pintura em altura (andaimas, cadeiras, suspensas, escadas e outros). Noções práticas de como evitar acidentes. Noções de Geometria. Sistema métrico decimal, medidas não decimais e frações.

24.3.23 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da Administração Pública: disposições gerais. Da organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Das funções essenciais à Justiça. Da Advocacia Pública, da Advocacia e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

Defensoria Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. Processo Administrativo. Licitação (Lei nº 8.666/93): princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades (inclusive pregão - Lei nº 10.520/02 e Decretos regulamentares); tipos. Registro de Preços. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade administrativa. Lei do Conflito de Interesses. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 49, alterada pela LC nº 147/2014). Ética no serviço público (Decreto nº 1171/94). Contratação temporária. Parcerias e convênios (Leis nºs 8.958/94, 9.790/99 e 13.019/14 e respectivas alterações) Decreto nº 9.203/2017 (Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). Lei nº 12.527/ 2011 (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências). DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO: Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Processo, execução e Recursos. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. Legislação previdenciária (nº 8.213/91). DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Código Tributário Nacional, Princípios e Espécies de tributos. Prescrição. Decadência. Suspensão e Extinção do Crédito Tributário Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980), Lei 12.249/2011 (trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral), art. 3º ao art. 10). LEI Nº 6.839/1980. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. LEI Nº 6.838/1980 Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. LEI Nº 6.206/1975. Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Bens: conceito e espécies. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. Direitos reais. Espécies. Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da Justiça. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Ação Civil Pública. Mandado de segurança. Recursos, cumprimento de sentença, impugnação, liquidação de sentença, execução de título extrajudicial. Lei nº 10.259/01. Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/06. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

24.3.24 PSICÓLOGO (Serviço de Assistência Social): Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade;

24.3.25 RECEPCIONISTA: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao telefone: ligações locais, estaduais, nacionais e internacionais. Gestão de Tempo. Gestão de Projetos. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet.

24.3.26 TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Aspectos gerais da Lei Federal nº 4.320/64: despesas e receitas públicas; créditos adicionais; conceito, regime contábil, exercício financeiro e campo de aplicação; contabilização e lançamentos das principais operações típicas; Lei orçamentária anual; Lei de diretrizes orçamentária; Plano plurianual; Lei Federal nº 12.527/2011. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Resoluções CFC nº 1.128, nº 1.129, nº 1.130, nº 1.131, nº 1.132, nº 1.133, nº 1.134, nº 1.135, nº 1.136 e nº 1.137, Resolução CFC nº 1.367/2011; DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - Portaria STN 634/2013, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): principais conceitos, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público, transferências e destinações de recursos públicos, endividamento público, gestão patrimonial, medidas de transparência e controle da gestão pública, demonstrativos do Anexo de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumido de Execução Orçamentária, Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida, Alienação de Bens, Operações de Crédito, Limites Constitucionais. Noções da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

24.3.27 TÉCNICO EM SANEAMENTO: Conhecimento do Sistema Único de Saúde (Sus): Legislação Básica do SUS; Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02; Norma Operacional de Assistência à Saúde; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis; Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Legislação; Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose e, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antiviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Dengue, controle. Legislação Sanitária Federal e Vigilância Sanitária ANVISA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

24.3.28 TÉCNICO EM TOPOGRAFIA: Conceitos fundamentais de topografia e cartografia. Instrumentos e métodos aplicados na medição de ângulos, distâncias e coordenadas. Cálculo de azimutes, rumos e deflexões. Conceitos e aplicações de escalas em plantas topográficas e desenhos de projetos de obras e construções. Instrumentos e métodos usados nos levantamentos topográficos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos. Cálculo das coordenadas planas retangulares e das altitudes nas poligonais topográficas e irradiações. Representação do relevo topográfico por meio de curvas de níveis e de pontos cotados. Elaboração e interpretação de plantas e desenhos topográficos. Estudos topográficos para traçado de obras viárias: elaboração de perfis topográficos, cálculos de declividades e de rampas, determinação de desníveis e de alturas de corte e aterro, curvas horizontais e tangentes. Locações de tangentes, curvas circulares e taludes para obras de arruamentos e construção de estradas. Locações de prédios e demarcações de lotes e propriedades. Avaliação de áreas e determinação de volumes de escavações, de cortes e de aterros. Conceitos gerais do Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), do Sistema SIRGAS2000 e do Sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global) relacionados aos trabalhos topográficos.

24.3.29 MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência. Portaria MS/GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012 Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO IX
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - 1.1 Impugnação das Disposição deste Edital;
 - 1.2 Revisão do indeferimento de inscrição;
 - 1.3 Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - 1.4 Resultado das Etapas.

2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet (www.concursos.faepesul.org.br/) na Área do Candidato.

3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
 - 8.1 A decisão do Recurso é irrecorrível nesta esfera administrativa;
 - 8.2 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação, providenciando a sua imediata retificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO X
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
 - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - 2.12 Cópia da qualificação cadastral disponível em:
<http://consultacadastral.inss.gov.br>;
 - 2.13 Certidão de bons antecedentes criminais (Federal e Estadual) para o Cargo de Guarda Patrimonial.
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do Candidato.
6. Além da comprovação dos requisitos/documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo, o Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.1 01 Foto 3x4 (colorida, recente, e em bom estado);
 - 5.2 Carteira de Identidade (cópia legível);
 - 5.3 Título de Eleitor (cópia legível e comprovante de quitação com a justiça eleitoral);
 - 5.4 CPF (cópia legível);
 - 5.5 Certidão de Casamento ou de Nascimento se solteiro (cópia legível);
 - 5.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso seja declarado como dependente para IR 21 anos (cópia legível);

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

- 5.7** Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da profissão (original e cópia legível);
- 5.8** Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (cópia legível - apenas para candidatos do sexo masculino acima de 45 anos dispensado);
- 5.9** Carteira de Trabalho (Original e cópia legível da página da foto e verso);
- 5.10** PIS/PASEP (cópia legível);
- 5.11** Atestado de Saúde Admissional.
- 5.12** Comprovante de Residência (cópia legível);
- 5.13** Carteira de habilitação para os empregos de Motorista na categoria C ou D - conforme o cargo;
- 5.14** Certidão de Antecedentes Criminais Federal (Disponível em www.dpf.gov.br)
- 5.15** Telefone para contato;
- 5.16** Nº Conta Corrente no Banco Bradesco (cópia do cartão do titular empregado);
- 5.17** Declaração de não acumulação remunerada de cargo público;
- 5.18** Declaração de Compatibilidade de horário (caso possua outro vínculo empregatício);
- 5.19** Declaração Imposto de Renda;
- 5.20** Declaração de Bens (caso não declare Imposto de Renda);
- 5.21** Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- 5.22** Declaração de dependentes para Salário Família.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020
Retificado em 13/02/2020

ANEXO XI
DECLARAÇÃO – FAMÍLIA BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) RG nº _____ e CPF nº _____, nascido em ____/____/____, venho por meio desta **DECLARAR** que, sou membro de família de Baixa Renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e atendo plenamente os requisitos de isenção previsto neste edital para Candidato Inscrito no CadÚnico.

Número de Identificação Social – NIS: _____.

Por se expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo conhecimento que qualquer ato inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de falsidade ideológica (art. 299 Código Penal).

Biguaçu - SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

N. de inscrição: _____